

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0007975-73.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material

Requerente: Shirley Rodrigues Paredes Lopes

Requerido: Maria Cyntia Ferreira Gomes Lopes e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 224/225 e, nos termos do artigo 267, inciso VIII do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente

São Carlos, 04 de dezembro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em	_ de _	de 2.013
baixara	m es	tes autos com a r.
sentenç	a retro	
Eu,		(Esc.subscrevi)
		PUBLICAÇÃO
Em	de	de 2.013
		ção superior, publico
em Car	tório a	sentença retro.
Fu		(Fee subscravi)